



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CACS-FUNDEB – UBATUBA/SP

OFÍCIO:91/2025

PARA:SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:PRAZO PARA RESPOSTAS

Considerando a lei nº14. 113/2020 informamos que o Poder Executivo tem o prazo máximo de 20 dias para responder às requisições do CACS-FUNDEB.

Ubatuba, 13 de AGOSTO de 2025.

Augusto Cesar Monteiro Pereira

RG:45.819.110-3

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB Ubatuba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RECEBIDO EM 13/08/25
Deuane